



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize a **PODA DA ÁRVORE** localizada na Rua Mário Batalha, 230, Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29.160-781, (<https://maps.app.goo.gl/GBYbE2nkvipamScU9>), consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Justificativa

Preliminarmente, cumpre destacar que os serviços de poda, supressão ou manejo de árvores inseridas na arborização pública são, por força legal, de **atribuição exclusiva** do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, justifica-se a presente Indicação Parlamentar para a execução do seu objeto.

Fora identificada a necessidade de poda da árvore localizada no endereço supracitado, tendo em vista a necessidade de preservação da saúde arbórea e do pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais como de telecomunicações, de energia e de iluminação pública, entre outros fatores, conforme demonstram as imagens abaixo:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Não é necessário o acionamento da EDP, haja vista inexistirem a necessidade da poda em fios de alta tensão.

Deve ser destacado que essa poda também visa prevenir e proteger os munícipes em situações de intempéries climáticas que podem atingir as árvores *sub examine*, tendo em vista o enorme tamanho, colocando em risco, mais uma vez, a incolumidade pública.

Ademais, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de poda nas demais árvores da Rua ou da Região, as mesmas devem ser incluídas nos serviços como forma de promover, preventivamente, uma arborização mais segura e duradoura em nosso Município (CRFB, art.37, §6º).

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar as demandas continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra, dos estimados munícipes e da Gestão para que os serviços públicos sejam realizados da forma mais eficiente possível.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer o deferimento da poda em apreço, tendo em vista a incidência do robusto interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 11 de setembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

